

EDITAL N.º 05/2021/COPQ/PROPP/UFGD

Dourados/MS, 1º de março de 2021.

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO (PIBIC-EM) CNPq/UFGD 2021-2022.

A Presidente do Comitê Institucional de Iniciação Científica, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de inscrições para a seleção de alunos do ENSINO MÉDIO de escolas públicas para o PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO ENSINO MÉDIO (PIBIC-EM), com vigência entre os dias 1º de setembro de 2021 e 31 de agosto de 2022.

1. DO OBJETO:

1.1. O presente processo seletivo visa conceder bolsas de iniciação científica para alunos do Ensino Médio de escolas públicas e/ou técnicas do **Município de Dourados/MS**, bem como seus municípios limítrofes, quais sejam: **Itaporã, Douradina, Maracaju, Rio Brillhante, Ponta Porã, Laguna Carapã, Caarapó, Fátima do Sul e Deodópolis**, participarem de atividades de pesquisa científica e tecnológica, nas diversas áreas de conhecimento, sob orientação de pesquisadores da UFGD.

2. DO CRONOGRAMA:

Fases	Período
1. Inscrições.	1º/03 a 29/04/2021
2. Homologação das inscrições e classificação dos inscritos.	03/05 a 30/07/2021

3. Divulgação da classificação final e convocação da primeira chamada (entrega dos documentos adicionais).	Após a divulgação da demanda institucional da UFGD pelo CNPq
4. Prazo para a entrega dos documentos adicionais da primeira chamada (comprovantes de cadastramento de Currículo Lattes e de abertura de conta bancária).	Após a divulgação da demanda institucional da UFGD pelo CNPq
5. Cadastramento da bolsa no <i>site</i> do CNPq.	1º/09 a 08/09/2021
6. Prazo para aceite da bolsa no <i>site</i> do CNPq (área restrita do aluno).	A partir do cadastramento da bolsa no <i>site</i> do CNPq até 10/09/2021

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições dos alunos deverão ser feitas entre os **dias 1º de março a 29 de abril de 2021** mediante o envio dos documentos relacionados no item 3.2 deste Edital para o *e-mail* inic@ufgd.edu.br.

3.2. Os documentos necessários para a inscrição dos alunos são:

- a) Ficha de inscrição disponível na página da Iniciação Científica/UFGD (<[https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/INICIACAO-CIENTIFICA-PROPP/PIBIC-EM%20\(ENSINO%20M%C3%89DIO\)%20-%20Ficha%20de%20inscri%C3%A7%C3%A3o%20\(ALUNO\).doc](https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/INICIACAO-CIENTIFICA-PROPP/PIBIC-EM%20(ENSINO%20M%C3%89DIO)%20-%20Ficha%20de%20inscri%C3%A7%C3%A3o%20(ALUNO).doc)>), devidamente preenchida e assinada (ANEXO I);
- b) Cópia do RG e CPF ou dos respectivos protocolos de solicitação junto aos órgãos competentes;
- c) Histórico ou Boletim escolar do ano letivo de 2020 e
- d) Comprovante de matrícula no ano letivo de 2021.

Parágrafo primeiro: A falta de algum dos documentos relacionados neste item resultará no indeferimento da inscrição, nos termos do item 6.1.1.1 deste Edital.

Parágrafo segundo: Na ficha de inscrição, o aluno deverá indicar 03 (três) áreas de interesse, em ordem de preferência. O setor responsável tentará designá-lo para pesquisadores da primeira área, em caso de impossibilidade, ele será direcionado para pesquisadores da segunda e terceira áreas, sucessivamente, independentemente da ordem de classificação.

Parágrafo terceiro: Com a pandemia da COVID-19, caso o aluno não tenha recebido nota no ano letivo de 2020, será admitido o boletim do ano letivo de 2019.

3.3. As inscrições dos orientadores deverão ser feitas mediante o preenchimento da ficha de inscrição disponível na página da Iniciação Científica/UFGD (<[https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/INICIACAO-CIENTIFICA-PROPP/PIBIC-EM%20\(ENSINO%20M%C3%89DIO\)%20-%20Ficha%20de%20inscri%C3%A7%C3%A3o%20\(ORIENTADOR\).doc](https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/INICIACAO-CIENTIFICA-PROPP/PIBIC-EM%20(ENSINO%20M%C3%89DIO)%20-%20Ficha%20de%20inscri%C3%A7%C3%A3o%20(ORIENTADOR).doc)>) (ANEXO II), a qual deverá ser preenchida e encaminhada para o *e-mail* <inic@ufgd.edu.br>, antes ou durante a vigência da iniciação científica.

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS:

4.1. Requisitos para o orientador:

- I.** Ser servidor efetivo da UFGD, professor visitante, professor colaborador, professor voluntário, bolsista DCR (Desenvolvimento Científico Regional) ou bolsista PNPd (Programa Nacional de Pós Doutorado).
- II.** Ser coordenador ou membro de projeto de pesquisa cadastrado na Coordenadoria de Pesquisa/PROPP, com vigência, pelo menos, até o dia 31 de agosto de 2022;
- III.** Ter Currículo Lattes atualizado;
- IV.** Estar vinculado a grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;

- V. Possuir, preferencialmente, titulação de doutor ou perfil equivalente ou, então, expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural, divulgada nos principais veículos de comunicação da área;

Ser, preferencialmente, credenciado em cursos de pós-graduação.

4.2. Compromissos do orientador:

- I. Orientar o aluno em todas as fases da pesquisa, bem como estimulá-lo a cumprir todos os compromissos decorrentes de seu ingresso no programa de Iniciação Científica;
- II. Propiciar ao aluno recursos materiais e estruturais necessários para o bom andamento da pesquisa;
- III. Auxiliar o aluno na entrega dos relatórios parciais e finais nos prazos e procedimentos estabelecidos pelo setor responsável, bem como a apresentar os resultados de sua pesquisa em um evento científico da área ou no Encontro Anual de Iniciação Científica organizado pela UFGD, no ano de conclusão da mesma;
- IV. Comunicar imediatamente à Coordenadoria de Pesquisa/PROPP, por escrito, eventuais alterações no plano de trabalho, substituições de alunos ou necessidade de cancelamento da iniciação científica e/ou da bolsa;
- V. Cumprir rigorosamente as normas, condições, prazos e procedimentos fixados pela Coordenadoria de Pesquisa/PROPP, bem como pelas resoluções normativas do CNPq relativas à Iniciação Científica, especialmente a RN n.º 017/2006/CNPq ou outra que vier a substituí-la (ou modificá-la), sob pena de não orientar outros alunos de iniciação científica enquanto houver pendências na vigência encerrada imediatamente anterior ou conforme disposto em Edital, tampouco receber o certificado de orientação na Iniciação Científica.

4.3. Requisitos para o aluno:

- I. Apresentar toda a documentação prevista em Edital, nos prazos e procedimentos estabelecidos pelo mesmo;

- II.** Estar regularmente matriculado no Ensino Médio regular ou técnico de escola pública, com frequência escolar igual ou superior a 80% (oitenta por cento);
- III.** Não ter vínculo de trabalho nem receber bolsa de instituições públicas ou privadas, durante toda a vigência da bolsa;
- IV.** No caso de alunos que já desenvolveram iniciação científica na instituição em vigências anteriores, ter cumprido todos os deveres dispostos nos editais, termos de compromisso e disposições normativas da UFGD e do CNPq.

4.4. Compromissos do aluno:

- I.** Dedicar 08 (oito) horas semanais às atividades relacionadas à Iniciação Científica, durante todos o seu período de vigência;
- II.** Comprometer-se a executar as atividades propostas pelo orientador e a cumprir com as demais responsabilidades relacionadas à Iniciação Científica, incluindo a entrega dos relatórios parcial e final;
- III.** Comprometer-se a apresentar os resultados da pesquisa em um evento científico-acadêmico da área ou no Encontro Anual de Iniciação Científica organizado pela UFGD, no ano de término da Iniciação Científica;
- IV.** Não contrair vínculo empregatício ou de bolsista com quaisquer instituições, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, durante toda a vigência da bolsa, exceto bolsa de natureza assistencial ou de curta duração (inferior a seis meses), nos termos da Resolução COUNI n. 174, de 28 de setembro de 2017 e dos itens 3.7.6 e 3.7.6.1 da RN n. 17/2006/CNPq, desde que o regulamento desta outra bolsa permita o acúmulo.
- V.** Cumprir rigorosamente as normas, condições, prazos e procedimentos fixados pela Coordenadoria de Pesquisa/PROPP, bem como as resoluções normativas do CNPq relativas à Iniciação Científica, especialmente a RN n.º 017/2006/CNPq ou outra que vier a substituí-la (ou modificá-la), sob pena de não participar de outro programa de iniciação científica enquanto houver pendências na vigência encerrada imediatamente anterior ou conforme disposto em Edital, tampouco receber o certificado de orientação na Iniciação Científica.

- VI. Nas publicações e trabalhos relativos à Iniciação Científica, fazer referência ao CNPq e à UFGD.
- VII. Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) parcela(s) de bolsa recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos relacionados à Iniciação Científica não sejam cumpridos.

5. DA QUANTIDADE, VIGÊNCIA E VALOR DAS BOLSAS:

5.1. A quantidade e valor das bolsas oferecidas neste processo seletivo serão definidos somente após a divulgação da quota institucional da UFGD junto ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

5.2. A bolsa terá vigência entre 1º de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022.

5.3. A concessão da bolsa não implica relação de emprego com a fonte pagadora (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq) nem com a UFGD.

5.4. Caso haja o descumprimento das normas estabelecidas no programa, a bolsa poderá ser cancelada a pedido do orientador, com a devida justificativa, bem como pelo CNPq ou pela UFGD.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

6.1. O processo seletivo será composto por 03 (três) etapas, quais sejam:

6.1.1. Primeira etapa - Análise e homologação das inscrições

6.1.1.1. A análise das inscrições será feita pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica/UFGD e, caso a inscrição não atenda aos termos deste Edital, especialmente em relação aos itens 3.2 e 4.3, a mesma será indeferida.

6.1.2. Segunda etapa - Análise de desempenho do aluno

6.1.2.1. O Comitê Institucional de Iniciação Científica/UFGD calculará a média das notas de cada aluno e, adiante, listará todos os inscritos em ordem decrescente de pontuação.

6.1.2.2. Os alunos que não forem contemplados com a bolsa ficarão, automaticamente, em uma lista de espera e, havendo bolsas remanescentes, serão convocados em estrita ordem de classificação.

6.1.3. Terceira etapa - Divulgação do resultado e abertura de prazo para a apresentação dos documentos adicionais.

6.1.3.1. A classificação final será divulgada na página da Iniciação Científica/UFGD (<<https://portal.ufgd.edu.br/editais/iniciacao-cientifica-propp>>).

Parágrafo único: O aluno é responsável por acompanhar todas as etapas do processo seletivo, em especial, a publicação do resultado final e a abertura de prazo para a apresentação dos documentos adicionais, sob pena de perder a bolsa.

6.1.3.2. No prazo fixado em Edital, os alunos aprovados deverão apresentar os seguintes documentos adicionais:

a) Cópia do comprovante de abertura de conta corrente e individual no Banco do Brasil em nome do aluno, sendo exemplos de comprovantes: extrato bancário, contrato de abertura da conta bancária, cópia do cartão bancário, dentre outros; e

b) Cópia do Currículo Lattes, o qual poderá ser cadastrado no seguinte endereço eletrônico: <https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio#>, conforme o “Manual de cadastramento de Currículo Lattes”, disponível na página da Iniciação Científica/UFGD

(<<https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/INICIACAO-CIENTIFICA-PROPP/Manual%20de%20cadastramento%20de%20Curr%C3%ADculo%20Lattes-CNPq%20-%202018.pdf>>).

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta ou apresentada fora do prazo.

7.2. A efetividade da inscrição é de inteira responsabilidade do aluno, porquanto, a Coordenadoria de pesquisa/PROPP não se responsabiliza por eventual não recebimento da mesma por motivos diversos.

7.3. A documentação e as informações prestadas pelo aluno serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

7.4. Para esclarecimentos relativos a este edital, os interessados deverão procurar a Coordenadoria de Pesquisa/PROPP (inic@ufgd.edu.br).

7.5. Fazem parte das normas deste Edital as disposições do Regulamento Geral de Iniciação Científica da UFGD, da RN n.º 17/2006/CNPq, independentemente de transcrição.

7.6. Os casos omissos serão analisados pela Coordenadoria de Pesquisa/PROPP, ouvido o Comitê Institucional de Iniciação Científica/UFGD.



Prof.^a Dr.^a Candida Aparecida Leite Kassuya
Presidente do Comitê Institucional de Iniciação Científica/UFGD

ANEXO I

Ficha de inscrição do aluno

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Ensino Médio (PIBIC-EM)

Edital n.º 05/2021/COPQ/PROPP/UFGD

Ficha de Inscrição (aluno)

DADOS DO ALUNO:		
Nome:		CPF:
Telefone 01:	Telefone 02 (recado):	
E-mail:		
DADOS ESCOLARES:		
Escola:		
Ano (1º; 2º; 3º):	Período:	
Possui algum tipo de deficiência? () sim () não	Qual?	
Indicar 03 (três) cursos de graduação de seu interesse em ordem de preferência (1, 2 e 3):		
() Administração () Agronomia () Artes Cênicas () Biotecnologia () Ciências Biológicas () Ciências Contábeis () Ciências Econômicas () Ciências Sociais () Direito () Educação Física () Engenharia Agrícola () Engenharia de Alimentos	() Engenharia de Aquicultura () Engenharia Civil () Engenharia de Computação () Engenharia de Energia () Engenharia Mecânica () Engenharia de Produção () Física () Geografia () Gestão Ambiental () História () Letras () Licenciatura Indígena <i>Teko Arandu</i>	() Licenciatura em Ciências da Natureza () Licenciatura em Educação do Campo () Matemática () Medicina () Nutrição () Pedagogia () Psicologia () Química () Relações Internacionais () Sistemas de Informação () Zootecnia

() Declaro que preencho todos os requisitos do programa PIBIC-EM previstos no Regulamento Geral de Iniciação Científica, aprovado pela Resolução CEPEC n. 104, publicada no dia 19 de abril de 2018, bem como no respectivo edital de abertura (Edital n.º 04/2020/COPQ/PROPP/UFGD).

Dourados/MS, ___ de _____ de 20__.

Assinatura do aluno

Assinatura do responsável

Documentos:	Ficha de inscrição, RG/CPF, declaração de matrícula 2021 e boletim 2010.
Envio:	<i>E-mail</i> inic@ufgd.edu.br
Contato:	Telefones: (67) 3410-2858 – <i>e-mail</i> : inic@ufgd.edu.br

ANEXO II

Ficha de inscrição do orientador

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Ensino Médio (PIBIC-EM)
Edital n.º 05/2021/COPQ/PROPP/UFGD

Ficha de Inscrição (orientador)

DADOS DO ORIENTADOR:			
Nome:			
CPF:			
Celular:		Fixo:	
E-mails:			
DADOS PROFISSIONAIS:			
Titulação:	() Mestrado	() Doutorado	
Unidade acadêmica:			
Área/Sub-área de Conhecimento:			
PROJETO DE PESQUISA:			
Título:			
Coordenador:			
Vigência:			
Quantidade de alunos desejada:			

() Declaro que preencho os requisitos para ser orientador no programa PIBIC-EM previstos no Regulamento Geral de Iniciação Científica, aprovado pela Resolução CEPEC n. 104, publicada no dia 19 de abril de 2018, bem como no respectivo edital de abertura (Edital n.º 05/2021/COPQ/PROPP/UFGD).

Dourados/MS, ____ de _____ de 20____.

NOME COMPLETO

Obs.: Este formulário deverá ser preenchido e enviado para o *e-mail* inic@ufgd.edu.br (não é necessário imprimi-lo).